



PREFEITURAMUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 Ramal: 27 Fone/Fax: 3662-2060
www.mariadafe.mg.gov.br - email: licitacao@mariadafe.mg.gov.br
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

ATA DE JULGAMENTO DO PROCESSO Nº 064/2018, DISPENSA Nº 031/2018, TERCEIRIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR

Aos dezoito dias do mês de junho, do ano de dois mil e dezoito, às quatorze horas, na sede da Prefeitura Municipal de Maria da Fé, sita à Praça Getúlio Vargas, nº 60, reuniu-se a comissão de licitação designada pela Prefeita Municipal, Sra. Patrícia Santos de Almeida Bernardo, em conformidade com a Portaria nº 001/2018, de 02 de janeiro de 2018, sob a presidência do Sra. Elisa Campos Guimarães Borges e dos membros Patrícia Kraut de Mendonça e Evanildo Evaristo Ferreira, conforme dispõe o art. 51, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, para o devido julgamento e classificação das propostas para a terceirização do Transporte Escolar em caráter emergencial, dos bairros rurais para as escolas urbanas, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação. Os serviços serão fornecidos pelas empresas: JD Transportes Turísticos, CNPJ nº 05.081.023/0001.91, sediada no bairro rural Vargem Alegre, na cidade de Cristina/MG e a Empresa Fabiuly Pinto Maciel Transporte e Turismo, CNPJ nº 12.631.621/0001-52, sediada a Av. Cornélio Alves Ribeiro, nº 01 F, bairro Centro, na cidade de Cristina/MG. O valor dos serviços prestados será de R\$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais), sendo: Fabiuly Transporte o valor de R\$ 1.900,00 e JD Transporte o valor de R\$ 9.000,00. A dispensa se faz necessária tendo em vista que os ônibus que fazem o transporte dos alunos encontram-se quebrados, em processo de manutenção e os alunos seriam prejudicados caso não houvesse a terceirização. A presente dispensa baseia-se no art 24, IV da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores e do Decreto Municipal 3.606 de 30/05/2018. A referida empresa foi habilitada e esta comissão está de acordo com a Dispensa. Esta ata será encaminhada para Parecer Jurídico e publicação no site da Prefeitura e quadro de avisos. Nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente da Comissão de Licitação deu por encerrada esta sessão da qual foi lavrada e assinada pela Comissão.

Elisa Campos Guimarães Borges
Presidente da Comissão de Licitação

Patrícia Kraut de Mendonça
Membro da C.P.L

Evanildo Evaristo Ferreira
Membro da C.P.L

